



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 0038/2013

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis dentro de sua função fiscalizatória dos serviços públicos receber informações que sejam do interesse de nossa sociedade;

CONSIDERANDO que recentemente toda nossa população fora surpreendida pela notícia de que sete árvores foram arrancadas em uma calçada da Avenida Antônio Augusto Paes próximo a construção de dois prédios residenciais;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Municipal de nº. 4987, de 13 de setembro de 2011, que instituiu e normatiza o Sistema de Poda de árvores do município, as árvores ou espécies arbóreas que integram a arborização pública de Votuporanga são consideradas bens integrantes do patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO que na gestão administrativa passada foi instituído também através da Lei Complementar nº. 145/2011, de 29 de setembro de 2009 o Plano Diretor de Arborização Urbana de Votuporanga;

CONSIDERANDO que a eliminação total ou parcial de árvore de qualquer espécie ou tamanho, localizada em logradouro público somente poderá ser procedida mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal e nas situações e casos previstos no artigo 45, referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que em seu inciso I, o mesmo é bem claro, ao estabelecer que somente poderá ser suprimida referida árvore se a mesma estiver em local que não permitir a mudança do projeto arquitetônico, ou seja, impedindo a construção do mesmo;

CONSIDERANDO que referidas árvores ao nosso ver, não impediam o projeto arquitetônico, haja vista que, referidos prédios já estavam em fase final de construção e as mesmas se encontravam no passeio público e não dentro do terreno como prevê a lei;

CONSIDERANDO que após a retirada das árvores, um caminhão da Prefeitura de Votuporanga é quem fez o transporte dos galhos e pedaços dos troncos das árvores arrancadas;

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado a Saev Ambiental, para que sejam prestados as seguintes informações:

- 1- O proprietário do imóvel ou seu representante legal protocolou seu requerimento para a supressão das referidas árvores junto a SAEV Ambiental? Se foi, o mesmo fora devidamente autorizado?
- 2- No caso em questão fora realizado parecer técnico ambiental? Se foi, o mesmo prevê que a compensação será de que forma?
- 3- Em caso negativo, referido proprietário fora devidamente penalizado nos exatos termos da Lei Complementar nº. 145/2011?

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 25 de março de 2013.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR

Documento assinado pelo(s) OSVALDO CARVALHO.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 28/02/2026 19:00:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-418240-0K7L5U-8K1E2K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

